

reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 814/2016, DE
01 DE JUNHO DE 2016

| N.º | NOME |
|-----|--------------------------------|
| 01 | CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR |
| 02 | JOÃO PEDRO MONTEIRO |
| 03 | JOYCE SILVA DE ARAÚJO |
| 04 | IARA SILVA NASCIMENTO |
| 05 | WESLEY DE SOUZA BEZERRA |
| 06 | PAULO VICTOR MOTA TAVARES |

PORTARIA N.º 806/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula n.º 301.282-1-4, para atuar em conjunto com o Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas, junto as Escolas Ocupadas por Estudantes no Estado do Ceará, no dia 02 de junho de 2016.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE – CE

EDITAL N.º 06 / 2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução n.º 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar n.º 116, de 27 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Final que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-la à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

| ÓRGÃO/COMARCA | CRITÉRIO |
|------------------------|-------------|
| 8ª DEFENSORIA CRIMINAL | MERECIMENTO |

Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE